

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Secretaria Requisitante: Saúde

1 – DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática e softwares, para atender as necessidades da Diretoria de Vigilância em Saúde/SMS, sob a forma de entrega imediata conforme especificações e quantidades estabelecidas neste documento.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QDE
001.001.79005	UN	TABLET; CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 5 OU SUPERIOR; PROCESSADOR: QUAD-CORE 2 GHZ OU SUPERIOR; 10ª. GERAÇÃO OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM: 2 GB OU SUPERIOR; TELA: 7" POLEGADAS COM RESOLUÇÃO DE 1280X800 PIXELS OU SUPERIOR; ARMAZENAMENTO INTERNO: 16 GB OU SUPERIOR; ARMAZENAMENTO EXTERNO: CARTÕES MICRO SD (OPÇÃO DE EXPANDIR O ARMAZENAMENTO INTERNO COM MENOR CUSTO); CÂMERA TRASEIRA: 8 MP OU SUPERIOR; CONEXÃO: WIFI, 3G E, SE POSSÍVEL, 4G; ACESSÓRIOS CARREGADOR BIVOLT, CABO DE COMUNICACAO USB; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	45
001.001.7823	UN	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP OU "ALL IN ONE" (MONITOR E CPU INTEGRADOS EM UMA ÚNICA PEÇA) COM PROCESSADOR I5-10400 OU PROCESSADOR 5 PRO 4650GE OU PROCESSADOR SUPERIOR; 10ª. GERAÇÃO OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM DDR4 COM CAPACIDADE DE 8 GIGABITES (GB) OU MAIOR MONTADA EM DOIS PENTES IDÊNTICOS COM METADE DA CAPACIDADE CADA E HABILITADOS PARA DUAL-CHANNEL; ARMAZENAMENTO EM UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) COM CAPACIDADE DE 480 GB OU MAIOR MONTADO EM CONEXÃO PCIE DE TERCEIRA GERAÇÃO OU SUPERIOR; CONEXÃO DE REDE CABEADA COM UMA PORTA RJ-45 DE 10/100/1000 MEGA BITES POR SEGUNDO (MBPS) LOCALIZADA NA PARTE TRASEIRA DO EQUIPAMENTO; CONEXÃO DE REDE SEM FIO (WIFI) COMPATÍVEL COM OS PADRÕES 802.11A, 802.11B, 802.11G E 802.11N; 3 OU MAIS PORTAS USB 3.2 GEN 2 OU SUPERIOR TIPO A LOCALIZADAS NA PARTE TRASEIRA DO EQUIPAMENTO E 2 OU MAIS PORTAS USB 3.2 GEN 2 OU SUPERIOR TIPO A LOCALIZADAS NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO; 1 OU MAIS CONEXÕES HDMI NA PARTE TRASEIRA DO EQUIPAMENTO; 1 CONEXÃO VGA NA PARTE TRASEIRA DO EQUIPAMENTO; CONEXÕES DE ÁUDIO COM ENTRADA PARA	10



		MICROFONE E SAÍDA PARA CAIXA DE SOM E FONES DE OUVIDO ESTÉREOS NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO (TIPO TRRS - P2); MICROFONE E CAIXAS DE SOM COM CONEXÕES CABEADAS OU MICROFONE E CAIXAS DE SOM INTEGRADAS AO EQUIPAMENTO (NO CASO DE EQUIPAMENTO TIPO "ALL IN ONE"); FONTE INTERNA BIVOLT (110 E 220 VOLTS) DE 200W OU MAIS POTENTE COM CABO DE FORÇA PARA LIGAÇÃO DO EQUIPAMENTO À REDE ELÉTRICA; TECLADO PADRÃO ABNT CABEADO COM TECLADO NUMÉRICO SEPARADO; MOUSE ÓTICO CABEADO E MONITOR LED DE 19 POLEGADAS COM PAINEL IPS NO FORMATO 16X9 COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 PIXELS OU NO FORMATO 16X10 COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1440X900 PIXELS, LUMINOSIDADE (BRILHO) MÍNIMO DE 250 CD/M2, CONTRASTE MÍNIMO DE 1000:1, CONEXÕES HDMI E VGA COM CABO HDMI PARA LIGAÇÃO À CPU (EXCETO NO CASO DE EQUIPAMENTO TIPO "ALL IN ONE"), ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110 E 220 VOLTS), CABO DE FORÇA PARA LIGAÇÃO DO MONITOR À REDE ELÉTRICA (EXCETO NO CASO DE EQUIPAMENTO TIPO "ALL IN ONE") E WEBCAM INTEGRADA COM RESOLUÇÃO HD OU SUPERIOR E FOCO AUTOMÁTICO. O PRODUTO DEVE SER ACOMPANHADO DE SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO OU MICROSOFT WINDOWS 11 PRO EM LICENÇA OEM OU EQUIVALENTE, PACOTE MICROSOFT OFFICE 2021 HOME & BUSINESS EM LICENÇA OEM OU EQUIVALENTE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	
001.001.78425	UN	MICROCOMPUTADOR TIPO NOTEBOOK COM PROCESSADOR I5-10400 OU SUPERIOR; 10ª. GERAÇÃO OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM DDR4 COM CAPACIDADE DE 8 GIGABITES (GB) OU MAIOR; ARMAZENAMENTO EM UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) COM CAPACIDADE DE 256 GB OU MAIOR MONTADO EM CONEXÃO PCIE DE TERCEIRA GERAÇÃO OU SUPERIOR; CONEXÃO DE REDE CABEADA COM UMA PORTA RJ-45 DE 10/100/1000 MEGA BITES POR SEGUNDO (MBPS) LOCALIZADA NA PARTE LATERAL OU TRASEIRA DO EQUIPAMENTO; CONEXÃO DE REDE SEM FIO (WIFI) COMPATÍVEL COM OS PADRÕES 802.11A, 802.11B, 802.11G E 802.11N; 3 OU MAIS USB 3.2 GEN 2 OU SUPERIOR TIPO A LOCALIZADAS NAS PARTES LATERAIS DO EQUIPAMENTO; 1 CONEXÃO HDMI NA PARTE LATERAL DO EQUIPAMENTO; CONEXÕES DE ÁUDIO COM ENTRADA PARA MICROFONE E SAÍDA PARA CAIXA DE SOM E FONES DE OUVIDO ESTÉREAS NA PARTE LATERAL DO EQUIPAMENTO (TIPO TRRS - P2); MICROFONE E CAIXAS DE SOM INTEGRADAS AO EQUIPAMENTO; LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA PARA CARTÕES NOS FORMATOS SD, MINI SD, MICRO SD, CF, MS, MD, SM E XDP NA PARTE LATERAL DO EQUIPAMENTO; MONITOR LED DE 15 POLEGADAS OU MAIOR COM PAINEL IPS NO FORMATO 16X9 COM	7



		RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366 X 768 PIXELS OU NO FORMATO 16X10 COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1440X900 PIXELS, LUMINOSIDADE (BRILHO) MÍNIMO DE 250 CD/M2, CONTRASTE MÍNIMO DE 1000:1; WEBCAM INTEGRADA COM RESOLUÇÃO HD OU SUPERIOR E FOCO AUTOMÁTICO; TECLADO ABNT COM TECLADO NUMÉRICO SEPARADO E FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110 E 220 VOLTS) COM CABO PARA LIGAÇÃO À REDE ELÉTRICA. O PRODUTO DEVE SER ACOMPANHADO DE SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO OU MICROSOFT WINDOWS 11 PRO EM LICENÇA OEM OU EQUIVALENTE, PACOTE MICROSOFT OFFICE 2021 HOME & BUSINESS EM LICENÇA OEM OU EQUIVALENTE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	
001.001.78231	UN	MICROCOMPUTADOR; 1 - MICROPROCESSADOR: 1.1 - CLOCK REAL BASE DO MICROPROCESSADOR: MÍNIMO 2,6 GHZ, 1.2 - MÍNIMO DE 6 NÚCLEOS, 1.3 - MEMÓRIA CACHE: 12MB; 2 - MEMÓRIA: 2.1 - MEMÓRIA DDR4: MÍNIMO DE 08GB; 3 - CONEXÕES: 3.1 - USB 2.0, 3.2 - ETHERNET 10/100/1000 MBPS - RJ45; 4 - DISCO RÍGIDO (HD): 4.1 - CAPACIDADE MÍNIMA: 240GB, 4.2 - TECNOLOGIA: SSD; 5 - MONITOR: 5.1 - PADRÃO: LED, 5.2 - TAMANHO: MÍNIMO DE 19,5"; 6 - TECLADO: 6.1 - PADRÃO ABNT II; 7 - MOUSE: 7.1 - ÓTICO; 8 - SISTEMA OPERACIONAL: 8.1 - WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR; 8.2 - IDIOMA: PORTUGUÊS (BRASIL), 8.3 - LICENÇA VITALÍCIA PARA USO EMPRESARIAL; 9 - PACOTE DE SOFTWARE: 9.1 - EDITOR DE TEXTO: WORD, 9.2 - PLANILHA: EXCEL, 9.3 - APRESENTAÇÃO: POWER POINT, 9.4 - IDIOMA: PORTUGÊS (BRASIL), 9.5 - LICENÇA VITALÍCIA PARA USO EMPRESARIAL; 10 - CERTIFICAÇÕES: 10.1 - PARA O MICROCOMPUTADOR E PARA O MONITOR DE VÍDEO, DEVERA SER COMPROVADA A CERTIFICAÇÃO E ADEQUAÇÃO À NORMA DE SEGURANÇA IEC 60950 (CREDITADO PELO INMETRO), 10.2 - PARA MICROCOMPUTADOR E O MONITOR DE VÍDEO, DEVERÁ SER COMPROVADA A ADEQUAÇÃO A NORMA IEC 61000/CISPR22/24 ATRAVÉS DE RELATÓRIO DE CONFORMIDADE (CREDITADO PELO INMETRO), 10.3 - ATENDER À DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES) COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICADO EMITIDO POR INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO INMETRO OU APRESENTAR RÓTULO ECOLÓGICO DA ABNT, COMPROVADO ATRAVÉS DE INCLUSÃO DO EQUIPAMENTO NA LISTA DE EQUIPAMENTOS CERTIFICADOS NO SITE DESTES ORGÃO; 11 - PERÍODO DE GARANTIA: 11.1 - EQUIPAMENTO NOVO E DE PRIMEIRO USO, COM GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, 11.2 - ATENDIMENTO ON SITE (DENTRO DO MUNICÍPIO DE UBERABA).	50
001.001.78490	PC	NOBREAK, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA MÍNIMA: 600 VA ; BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127V OU 220V E SAÍDA 115V; MÍNIMO DE 04 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136;	12



		FORMA DE ONDA: SENOIDAL APROXIMADA ; PROTEÇÃO NO INVERSOR CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO; PROTEÇÃO CONTRA SUB/SOBRETENSÃO DE REDE COM RETORNO AUTOMÁTICO; FILTRO DE LINHA INTERNO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	
001.001.79171	UN	PROJETOR MULTIMÍDIA PORTÁTIL TIPO "DATASHOW" COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280 X 720 PX; BRILHO DE 3500 LUMENS OU MAIS; CONTRASTE DE 5000:1 OU SUPERIOR; AUTO-FALANTES INTEGRADOS COM POTÊNCIA DE 5 WATTS OU SUPERIOR; CONEXÕES HDMI, VGA, VÍDEO COMPOSTO E VÍDEO COMPONENTE COM CABO HDMI INCLUSO; LENTE COM COBERTURA, AJUSTE DE FOCO E AJUSTE DE TRAPEZÓIDE; LÂMPADA COM VIDA ÚTIL MÍNIMA PREVISTA DE 15 MIL HORAS DE PROJEÇÃO; ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110 E 220 VOLTS) COM CABO DE FORÇA PARA LIGAÇÃO À REDE ELÉTRICA; PESO MÁXIMO DE 3,0 KG; CONTROLE REMOTO COM PILHA; MANUAL DE INSTRUÇÕES; MALETA PARA TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	7
001.001.79546	UN	ROTEADOR WIRELESS, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1 - CONEXÕES: 1.1 - MÍNIMO DE 04 PORTAS ETHERNET 10/100 MBPS, 1.2 - 01 PORTA WAN 2 - TRANSMISSÃO: 2.1 - WI-FI, POR RÁDIO FREQÜÊNCIA, 2.2 - FREQÜÊNCIA 2,4 GHZ, 2.3 - PROTOCOLO: 802.11(G/B/N), 2.4 - VELOCIDADE MÍNIMA: 150 MBPS 3- SEGURANÇA: 3.1 - WPA, 3.2 - WEP, 3.3 - AES, 3.4 - 802.1X, 3.5 - WPA2 4 - FUNCIONALIDADES: 4.1 - FIREWALL, 4.2 - DHCP, 4.3 - VPN, 4.4 - WDS, 4.5 - ADMINISTRAÇÃO WEB, 4.6 - FILTRO DE ENDEREÇOS MAC, 4.7 - DMZ, 5 - ANTENA: 5.1 - DIPOLO, 5.2 - GANHO MÍNIMO DE 5 DBI, 5.3 - DESTACÁVEL, 5.4 - CONECTOR SMA REVERSO FÊMEA, 6 - COMPATIBILIDADE: 6.1 - WINDOWS XP, 6.2 - WINDOWS VISTA OU SUPERIOR, 7 - SUPLEMENTOS: 7.1 - MÍDIA COM DRIVERS DE INSTALAÇÃO, 7.2 - MANUAL DE INSTALAÇÃO 8 - GARANTIA: 8.1 - MÍNIMO DE 12 MESES.	4
001.001.79257	UN	VIDEOCONFERÊNCIA COM CÂMERA PANORÂMICA FULL HD DE 30 FPS; INCLINAÇÃO E ZOOM MOTORIZADOS; VIVA-VOZ INTEGRADO OMNIDIRECIONAL COM ALCANCE MÍNIMO DE DOIS METROS; CODIFICAÇÃO H. 264 UVC INTEGRADA; CONEXÃO USB 3.0 OU SUPERIOR COM CABO DE 2,4 M OU MAIOR, ALIMENTAÇÃO EM 110 VOLTS COM ADAPTADOR UNIVERSAL COM CABO DE 2,4 M OU MAIOR; COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 E POSTERIORES.	1
001.001.79547	UN	REPETIDOR DE SINAL WIRELESS PADRÃO 802.11N, 802.11B, 802.11G, 802.11AC; 1 PORTA ETHERNET RJ45 10/100; FREQÜÊNCIAS DE OPERAÇÃO DE 2.4GHZ E 5GHZ; SEGURANÇA 64/128-BIT WEP WPA-PSK / WPA2-PSK; ALIMENTAÇÃO EM 110 VOLTS.	4



17.027.0035	UN	CARTÃO SIM (MÓDULO DE IDENTIFICAÇÃO DE ASSINANTE) CHIP PARA SMARTPHONE COM ACESSO À INTERNET	8
001.001.79548	UN	DOCKIN STATION PARA 2 HD USB SATA 2.5 /3.5; "TAMANHOS COMPATÍVEIS: SATA 2,5"OU 3,5" COM ATÉ 2 TB INTERFACES EXTERNAS: SUPORTE CARTÕES DE MEMÓRIA: CF/MD,SD,XD,MS, MINI SD 2 ENTRADAS USB TIPO DE DISCO SUPORTADO: HDD/SSD CABO USB: KIT DE INSTALAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	2
17.027.0001	UN	CONECTOR MACHO; MODELO: RJ-45; CATEGORIA: 5E; CARACTERÍSTICAS: CONSTITUÍDO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO; NÃO PROPAGANTE A CHAMA; VIAS CONTATO EM COBRE BERÍLIO COM TRATAMENTO NÍQUEL E OURO DE 1,27 MICRONS; COMPATÍVEL COM CONDUTOR SÓLIDO OU FLEXÍVEL; CONFORMIDADE ABNT/INMETRO.	3
17.027.0002	UN	CONECTOR FÊMEA; MODELO: RJ-45; CATEGORIA: 5E; CARACTERÍSTICAS: CONSTITUÍDO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO; NÃO PROPAGANTE A CHAMA; VIAS CONTATO EM COBRE BERÍLIO COM TRATAMENTO NÍQUEL E OURO DE 1,27 MICRONS; TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO E ESTANHADO PADRÃO 110IDC, PARA CONDUTOR SÓLIDO OU FLEXÍVEL; 22 A 26AWG; PROTETOR TRASEIROS PARA CONEXÃO; TAMPA FRONTAL ARTICULADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA MONTAGEM EM ORIFÍCIO; CONFORMIDADE NORMAS: ANSI/TIA/EIA	3
17.022.0003	UN	CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VOLTAGEM DE ENTRADA: AC 110-240V (BI-VOLT) FREQUÊNCIA: 50/60HZ; CORRENTE DE ENTRADA: 1.3A MÁXIMO; VOLTAGEM DE SAÍDA: 12V /15V / 16V / 18V / 19V / 20V 4.5A MÁXIMO; PROTEÇÃO DE SOBRECARGA; PROTEÇÃO DE CURTO-CIRCUITO; POTÊNCIA DE SAÍDA: 100 W MÁXIMO SEGUINTE VOLTAGENS: 12V/ 15V /16V / 18V / 19V / 20V / 22V E 24V 8 TIPOS DE CONECTORES.	2
25.028.0003	UN	SUPORTE DE TETO UNIVERSAL PARA PROJETO MULTIMÍDIA; CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS: CONFECCIONADO EM PERFIL DE ALUMÍNIO; PINTURA: ELETROSTÁTICA ANTI-CORROSIVA; BARRAS DE AJUSTES FLEXÍVEIS; EXTENSORES APROXIMADO: 250 E 500MM; PESO APROXIMADO: 800GR; COR: BRANCA/PRETA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	2
001.001.79447	UN	SWITCH 8 PORTAS; CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CERTIFICAÇÕES: FCC, CE, ROHS; INTERFACE: 08 PORTAS RJ45 10/100/1000MBS COM AUTONEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX; CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMO: 4.63W (220V/50HZ); FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240VAC, 50/60HZ; CAPACIDADE DE COMUAMENTO: 16GBPS; PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB E IEEE 802.3X;TAMANHO DO BUFFER: 2MBIT,	10



		JUMBO FRAME: 15KB; SOFTWARE: MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA, TABELA DE MAC ADRESS: 8K; FUNÇÕES AVANÇADAS: TECNOLOGIA VERDE, ECONOMIZANDO ENERGIA EM ATÉ 80%, CONTROLE DE FLUXO 802.3X, BACK PRESSURE, AUTO UPLINK EM CADA PORTA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	
17.027.0019	UN	CABO PARA MONITOR; COMPRIMENTO: 30 METROS; COM ENTRADA VGA / SVGA / RGB; COM FILTRO DE FERRITE BLINDADO, INJETADO NAS DUAS PONTAS, PARA REDUZIR INTERFERÊNCIAS; CONECTORES MACHO NAS DUAS PONTAS; UTILIZADO PARA TRANSMISSÃO DE IMAGEM DE PC PARA MONITORES, TAMBEM PODE SER UTILIZADO EM NOTBOOKS, PROJETOES, TELÕES, TVS LCD, PLASMA OU QUALQUER OUTROS TIPOS DE APARELHOS QUE RECEBA A ENTRADA VGA RGB 15 PINOS.	3
001.001.79549	UN	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EXTERNA PORTÁTIL DO TIPO HD DE 2,5 POLEGADAS COM 1 TERABYTE DE CAPACIDADE; INTERFACE USB 3.2 GEN 2 OU SUPERIOR COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE ATÉ 480MB/SEG NO MODO USB 2.0 E ATÉ 5GB/SEG NO MODO USB 3.0; COM CABO CERTIFICADO PARA USB 3.2 GEN 2 E COMPATÍVEL COM CONEXÃO USB TIPO A NO LADO DO COMPUTADOR; COMPATÍVEL COM FORMATAÇÕES NTFS E FAT32 E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	14
17.009.0002	UN	MOUSE; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, NA COR PRETA, TAMANHO NORMAL; ÓPTICO; COM 03 BOTÕES; COM BOTÃO DE ROLAGEM SCROLL; COMPATÍVEL COM WINDOWS XP, 7, 8, 10; COM CONECTOR USB; RESOLUÇÃO DE 1000 DPI.	70
001.001.79175	UN	KIT LOCALIZADOR DE CABOS TELEFONICOS E DE REDE; RJ45; RJ11; GARRA JACARÉ; LANTERNA; TESTE DE CABO LAN; TESTE DE CONTINUIDADE EM FIOS OU CABOS; INSPEÇÃO E DIAGNÓSTICO DO PONTO DE QUEBRA; TOM ÚNICO OU DUPLO TOM ALTERNADO PARA TESTE DE CABOS OU FIOS; ACOMPANHA MANNUAL E GARANTIA.	2
17.027.0012	UN	PASTA TÉRMICA; PENETRAÇÃO (MM/10 S) 265-295 OU 220-250 (1/10 MM); CONSISTÊNCIA NLGI; EXSUDAÇÃO 0,4 % COMPONENTE BÁSICO:SILICONE MODIFICADO; CONDUTIVIDADE TÉRMICA (W/MK) 1,6 W/MK (NORMA TÉCNICA ISO 8301:1991); COR: PRATA OU BRANCO; POTE 50G.	30
001.001.78428	UN	APARELHO TELEFÔNICO; SEM FIO; COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA (BINA); BASE DE MESA; TECNOLOGIA DECT 6.0 DE 1.9 GHZ; FUNÇÕES DE MUTE, FLASHE, PAUSA, REDISCAGEM; BLOQUEIO PROGRAMÁVEL; LOCALIZADOR DE FONE; TENSÃO BIVOLT: 110/220VOLTS; OPÇÃO DE VOLUME; COR: BRANCA/BEGE/GRAFITE OU PRETA; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR	4



		DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANATEL DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 242 DE 3011/2000.	
17.027.0006	UN	TECLADO PADRÃO ABNT 2; CONEXÃO USB; MÍNIMO 104 TECLAS; COMPRIMENTO DO CABO: 1,8M; TAMANHO APROX.: 458X160X35MM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	20
001.001.79181	UN	TELEVISÃO TIPO: SMART TV 60" ULTRA HD 4K, FORMADA POR TV/MONITOR DE LED (LIGHT EMITTING DIODE DIODO EMISSOR DE LUZ) TIPO SMART TV, COM BORDA INFINITA, NA COR PRETA, COM DEFINIÇÃO FULL HD 3840X2160 PIXELS, ASPECTO 16:9, TEMPO DE RESPOSTA IGUAL OU MELHOR QUE 8MS, CONTRASTE DINÂMICO IGUAL OU MELHOR QUE 200.000:1, BRILHO IGUAL OU MELHOR QUE 260 CD/M2, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA 127/220 VCA 60HZ, SISTEMAS PAL-M E NTSC, RECURSO DE ECONOMIA DE ENERGIA, POSSUIR PORTAS ENTRADA/SAÍDA DO TIPO: 2XHDMI (PARA MICROCOMPUTADOR), 1XUSB-2, REDE ETHERNET (RJ-45), 1 DIGITAL ÁUDIO ÓPTICO, WI-FI INTEGRADO, 2 AUTO-FALANTES DE 20W MÍNIMO, 1 ANTENA 75; O MONITOR DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE 2 PÉS, CONTROLE REMOTO, 2 PILHAS AA, MANUAL DO USUÁRIO, ADAPTADOR DE ANTENA, CABO DE FORÇA; NAVEGADOR (WEB BROWSER), ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA TV, DLNA, BLUETOOTH LOW ENERGY, WIFI DIRECT, SOM DA TV PARA SMARTPHONE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	1
001.001.78428	UN	APARELHO TELEFÔNICO; TIPO: HEADSET; COM TECLADO (BASE DISCADORA); USO EM TELEMARKETING; BOTÕES: FLASH, SIGILO E REDISCAGEM; CONTROLE DE VOLUME; CONTROLE DE VOLUME DA CAMPAINHA; SELEÇÃO TOM/PULSO; MODELO DE EQUIVALÊNCIA: "MT-108"; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANATEL DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 242 DE 3011/2000.	30

2 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A presente aquisição destina-se ao atendimento da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde – SMS de acordo com as justificativas apresentadas;

2.2 - Objetivando proporcionar o bom andamento das atividades executadas diariamente por este Departamento, a aquisição destes materiais permanentes e de informática são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações realizadas e trará mais eficiência aos serviços públicos prestados. Suficientes, portanto, os motivos da aquisição, objeto do certame licitatório, com as especificações apresentadas e devidamente justificadas.

2.2.1 - Para sua realização são necessários recursos financeiro, em caráter excepcional, de forma complementar para as ações de vigilância, controle e assistência as arboviroses urbanas transmitidas pelo *Aedes aegypti* – Dengue, Zika e Chikungunya, fortalecimento das ações de Imunização e das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito), implantação dos Núcleos Intersetoriais de Prevenção da Violência e Promoção da Paz e no âmbito do PROMAVS, para estruturação das salas de vacina e dos serviços municipais de Vigilância Sanitária com equipamentos de informática e softwares;

2.2.2 - A variedade e quantidade de ações de controle das populações de mosquitos vetores de arboviroses realizadas pela seção requisitante gera uma grande quantidade de informações que precisam ser armazenadas, tabuladas e analisadas. Estas análises são fundamentais para o planejamento e gerenciamento das atividades da seção, bem como para a preparação e apresentação de atividades de educação e capacitação na área;

3 – OS CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

3.1 - O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado.

3.2 - Deverão estar incluídas, no preço do serviço, todas as despesas sem quaisquer ônus para a administração pública, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

3.3 - Critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devem, preferencialmente, ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 – Prazo de entrega:

4.1.1. A entrega deverá ser imediata, dentro do prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da emissão e envio da Nota de Empenho pelo titular da Secretaria Requisitante ou preposto formalmente designado.

4.1.2 - Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede.

4.2 – Do local e horário de entrega:

4.2.1 - A entrega deverá ser efetuada no Centro de Distribuição da Prefeitura Municipal de Uberaba, localizado na Av. Francisco Podboy nº. 400, Bairro Distrito Industrial I, CEP 38056-640, em horário comercial, a qual será de total responsabilidade e risco da contratada/fornecedor, incluindo a carga, transporte e descarga.

4.2.2 - Para a entrega deverá ser considerado o horário comercial das 08h00min até as 17h00min.

4.3 – Condições de recebimento:

4.3.1 – Os produtos serão recebidos:

4.3.1.1 - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva Nota de Empenho;

4.3.1.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

4.3.2 - O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

4.3.3 - Caberá ao responsável receber e conferir a qualidade, quantidade, validade e integridade das embalagens para, posteriormente, atestar as notas fiscais. Contudo, o atestamento da qualidade do que foi entregue poderá ser submetido a uma análise mais criteriosa, caso for necessário.

4.3.4 - Os produtos fornecidos deverão atender às exigências de qualidade de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle e legislação vigente.

4.3.5 - A entrega dos produtos fora das especificações contidas neste Termo de Referência, com avarias em suas embalagens ou no próprio produto, decorrente do transporte ou com defeitos de fabricação, gera a obrigação da contratada de, por sua conta, recolher os mesmos e providenciar a devida substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação oficial à empresa.

4.3.6 - Reserva-se à Prefeitura o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste termo, podendo aplicar as sanções cabíveis à contratada.

4.3.7 - O representante da PMU anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários

eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3.8. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo responsável pelo recebimento dos objetos **Giovanna Alves da Silva**, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

5 – DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a entrega**, acompanhado da Nota Fiscal correspondente e após carimbo e assinatura do(s) responsável(is) pelo cumprimento do estágio de liquidação da despesa.

5.1.1 - A Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - deverá ser enviada através de arquivo eletrônico ao e-mail: <suprimentos@uberabadigital.com.br>, todavia, as mercadorias serão encaminhadas juntamente com o DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica.

5.1.2 - Caso a empresa seja domiciliada no Município de Uberaba/MG, deverá apresentar a CNDM - Certidão Negativa de Débitos Municipais.

5.2 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus ao licitante vencedor.

5.3 - A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto deste Termo de Referência estiver em total conformidade com as especificações.

5.4 - Caso não ocorra o pagamento na data prevista no subitem 10.1 por culpa do MUNICÍPIO, o valor será corrigido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE.

5.5 - Como condições para a continuidade do contrato, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

5.6 - Caso a contratada tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração Pública.

5.7 - Quando a empresa contratada não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho ou recusar-se a retirar a mesma injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando-se o disposto no subitem anterior.

5.8 - Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.

6 – DO CONTRATADO

6.1 - Entrega Imediata:

6.1.1 - O instrumento contratual será substituído por Nota de Empenho, autorização de fornecimento emitida pelo Requisitante. Então, não se aplica contrato, uma vez que a entrega será única e integral, considerada aquela com prazo inferior a 30 dias e que não gere obrigação futura.

8.2 – Executar a entrega do objeto deste Termo de Referência em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e com os rigores previsíveis em normas de regência e segurança.

8.3 – Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da entrega do objeto deste Termo de Referência.

7 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA

7.1. Atendendo às exigências contidas no art. 259 e seguintes do Decreto Municipal nº. 3.815/2023, bem como seus requisitos para sua designação como funções estão nos art. 18 a 25 do mesmo dispositivo. Será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar a compra, como representante da Administração.

7.1.1 - Gestor e Fiscal:

Gestor: Matheus Carvalho Assumpção de Lima

Fiscal: Fernanda Luiza Mendonça Oliveira

7.1.1.1 – O presente Termo de Referência acompanha Declaração de Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato, sendo que o ordenador da despesa deverá manter atualizado o nome do responsável pela fiscalização da execução da entrega, do gestor e do fiscal do contrato.

7.1.1.1.1 - A atualização será realizada dentro dos autos do procedimento licitatório, em caso de afastamento, férias, impedimento ou exoneração dos agentes públicos designados.

7.1.1.1.2 - A atualização, caso seja necessária, caberá à autoridade competente a substituição.

7.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato/fornecimento, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA/FORNECEDOR, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

7.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da

CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

7.4 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação/fornecimento, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA/FORNECEDOR.

7.5 - Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.

7.6 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas ao Gestor para adoção das medidas pertinentes.

7.6.1 - Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - A despesa referente a esse Termo de Referência será empenhada na seguinte dotação orçamentária, ou sua correspondente ao exercício – Resolução SES/MG nº 6.286, de 25 de junho de 2018, Resolução SES/MG nº 6.949, de 04 de dezembro de 2019, Resolução CIB-SUS/MG nº 7.732 de 22 de setembro de 2021, Resolução SES/MG nº 6.985, de 20 de dezembro de 2019 e Resolução SES/MG Nº 6.962, de 04 de dezembro de 2019.

1510.10.305.101.1001.0000. 4.4.90.52.19.2.621.1140
1510.10.305.101.1001.0000. 4.4.90.52.15.2.621.1140
1510.10.305.101.1001.0000. 4.4.90.52.17.2.621.1140
1510.10.305.101.1001.0000. 4.4.90.52.18.2.621.1140
1510.10.305.101.1001.0000. 4.4.90.52.03.2.621.1140
1510.10.305.102.2043.0000. 3.3.90.30.17.2.621.1153
1510.10.305.102.2043.0000. 3.3.90.30.26.2.621.1153
1510.10.305.102.2043.0000. 3.3.90.39.17.2.621.1153
1510.10.305.102.2043.0000. 3.3.90.25.17.2.621.1153
1510.10.305.102.2043.0000. 3.3.90.30.24.2.621.1153

9 – DAS GARANTIAS

9.1 - Garantia financeira da execução:

9.1.1- A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de três décimos por cento por dia (0,3%), até o trigésimo dia de atraso, do valor total do contrato.

91.2 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.2.1 - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato/fornecimento e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.2.2 - Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato/fornecimento;

9.1.4.3 - Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

9.1.4.4 - Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

9.2 – Garantia do produto: fabricante, garanta legal ou garantia convencional

9.2.1 - Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias – produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis), a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

10 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 – Da Contratada/Fornecedor

10.1.1 - Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

10.1.2 - Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

10.1.3 - Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

10.1.4 - Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

10.1.5 - Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

10.1.6 - Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

10.1.7 - Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados,

dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

10.1.8 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

10.1.9 - Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA/FORNECEDOR, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

10.1.10 - Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.11 - Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

10.1.12 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização.

10.1.13 - Executar a entrega do objeto deste Termo de Referência em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e com os rigores previsíveis em normas de regência e segurança.

10.1.14 - Manter à frente pessoa qualificada para representá-la junto à fiscalização.

10.1.15 - Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega.

10.1.16 – Cientificar o Município do andamento da entrega, quando for o caso.

10.2 – Da Contratante

10.2.1 - Acompanhar e fiscalizar a entrega por meio de preposto designado pelo titular da Secretaria Requisitante, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

10.2.2 - Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA/FORNECEDOR.

10.2.4 - Notificar a CONTRATADA/FORNECEDOR no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

10.2.5 - Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10.2.6 - Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA/FORNECEDOR regularizar as falhas observadas.

10.2.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA/FORNECEDOR.

10.2.8 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da entrega, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi executado.

10.2.9. Aplicar à CONTRATADA/FORNECEDOR as sanções regulamentares.

10.2.10 -. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

10.2.11 - Permitir o acesso do pessoal do contratado/fornecedor ao local de execução da entrega.

10.2.12 - Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto neste Termo de Referência.

10.2.13 - Comunicar o licitante contratado qualquer modificação que ocorrer, como a quantidade a ser entregue ou eventual mudança de endereço (de entrega e/ou de instalação do objeto).

10.2.14 – Promover a fiscalização e conferência dos materiais entregues pelo contratado e atestar os documentos fiscais pertinentes, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos deste Termo de Referência.

11 – DAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

11.1 A cotação do objeto e o custo estimado da aquisição competem ao Departamento de Pesquisa Mercadológica da Secretaria de Administração, sendo que os referidos documentos se encontram anexados ao processo licitatório.

Uberaba/MG, 28 de setembro de 2023.

Marilia Moraes
Agente Administrativo
Matrícula 18.340-0

Ordenador de despesas:

Valdilene Rocha Costa Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 3.768/2023



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

DECLARO, que estou ciente quanto a minha indicação como gestor e fiscal da presente demanda, assim como estou ciente das atribuições inerentes a essa designação, e que realizarei a fiscalização/gestão de acordo com o Termo de Referência, Lei, o Edital, seus anexos e outras normas aplicáveis, sob pena de procedimentos disciplinares aplicáveis.

Uberaba, 28 de setembro de 2023.

Gestor:
Matheus Carvalho Assumpção de Lima
Diretor de Vigilância em Saúde
Decreto 3.016/2022

Fiscal:
Fernanda Luiza Mendonça Oliveira
Chefe Departamento de Vig. Epide.
Decreto 3.513/2023

